

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N. °8 /CR-ARC/2024

de 16 de janeiro

ABERTURA DE PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO CONTRA O JORNAL A NAÇÃO, O PAÍS, A TELEVISÃO DE CABO VERDE, A TIVER E A RECORD CABO VERDE, NA SEQUÊNCIA DO AUTO DE NOTÍCIA SOBRE A ALEGADA VIOLAÇÃO DO DIREITO À IMAGEM DE PESSOA FALECIDA, NO CASO DA COBERTURA DA MORTE DE UM INDIVÍDUO, MAIS CONHECIDO POR “BRANCO”, NA LOCALIDADE DE EUGÉNIO LIMA.

Cidade da Praia, 16 de janeiro de 2024

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 8/CR-ARC/2024

de 16 de janeiro

ASSUNTO: Abertura de processo de averiguação contra o Jornal A Nação, O País, a Televisão de Cabo Verde, a TIVER e a Record Cabo Verde, na sequência do auto de notícia sobre a alegada violação do direito à imagem de pessoa falecida, no caso da cobertura da morte de um indivíduo, mais conhecido por “Branco”, na localidade de Eugénio Lima.

Na sequência do auto de notícia do Departamento de Análise e Supervisão de Média da ARC, sobre a alegada violação do direito à imagem de pessoa falecida, no caso da cobertura da morte de um indivíduo, mais conhecido por “Branco”, na localidade de Eugénio Lima, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua 2ª reunião ordinária, de janeiro de 2024, no uso das suas competências constantes da alínea a) do n.º 3 do Artigo 22.º dos seus Estatutos, **DELIBERA:**

- Proceder à abertura de um processo de averiguação contra o Jornal A Nação, O País, a Televisão de Cabo Verde, a TIVER e a Record Cabo Verde, tendo em conta o auto de notícia sobre alegada violação do direito à imagem de pessoa falecida, no caso da cobertura da morte de um indivíduo, mais conhecido por “Branco”, na localidade de Eugénio Lima;

- Designar, como relator, o Conselheiro Dr. Alfredo Pereira e, como instrutores, a Dra. Cátia Andrade, jurista, e o Dr. Celso Medina, Analista;
- Autuar e registar;
- Notificar ao abrigo do n.º 2 do Artigo 63.º dos Estatutos da ARC.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros presentes, na 2ª reunião ordinária do Conselho Regulador, realizada a 16 de janeiro do ano de 2024.

O Conselho Regulador
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos